



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP 29 843-000  
Telefax (027) 3753-1001 – e-mail vilapavao@vilapavao.es.gov.br

**LEI Nº 1.043/2016**

Publicado

Átuo

em

06 / 05 / 2016

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO LOCALIZADO NA SEDE DE VILA PAVÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI

**Art 1º** Fica denominada de “**RUA JOSÉ CORREIA DE SOUZA**”, o logradouro público, que se inicia no encontro com a Rua Germano Linhares e termina no encontro com a Rua Sidney Kalke, localizada no Bairro Nova Munique

**Art 2º** O Poder Executivo Municipal, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, fara a sinalização das referidas ruas com as denominações dadas por esta lei e a devida comunicação a Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos

**Art 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos  
06 dias do mês de maio do ano de 2016

**ERALDINO JANN TESCH**  
Prefeito Municipal